



Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

Maratáizes, 20 de julho de 2020.

DE: Assessoria Legislativa
PARA: Comissão de Constituição e Justiça

Referência:

Processo nº 331/2020
Proposição: Indicação nº 33/2020

Autoria:

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA

Ementa: Indica ao executivo Municipal remoção de uma rede elétrica na comunidade de Brejo dos Patos, e nova posteação na rua pavimentada.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise Prévia

Ação realizada: Proposição Analisada

Descrição: Trata-se da Indicação nº 33, processo 331 de 03/07/2020, de autoria do Vereador Luiz Carlos Silva Almeida. Visa a presente análise verificar a técnica legislativa nos termos dos artigos 150 a 152 da Resolução 06/2002 (Regimento Interno - Regin).

É objeto da presente Indicação 33/2020, que o Executivo Municipal providencie a remoção da antiga rede elétrica na comunidade de Brejo dos Patos com a posterior instalação da nova rede na rua devidamente pavimentada.

Por leitura preliminar, a referida Indicação atende a boa técnica legislativa conforme artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único do Regimento Interno da Casa. Com as informações, após leitura em Plenário, deverá ir à Comissão pertinente para discussão, votação de parecer e submetida à votação em Plenário.

Há de se considerar, no âmbito da Comissão Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final, o preceito regimental estabelecido pelo Art. 80. "caput" e § 5º, c/c com Art. 89, § 1º, inciso III, do mesmo códex, notadamente, quanto à obrigatoriedade de que o Parecer das Comissões, à relatoria do Vereador Presidente, se for o caso, aprovado em todos os seus termos, será tido como da comissão e deverá ser assinado pelos membros presentes que votarem a favor ou contra, ressalvando-se, nesse último caso, o membro que optar por oferecer voto em separado, dispensando-se as assinaturas se o parecer for oferecido em Sessão Plenária da Câmara (Oral), cujo registro será lavrado em Ata da





Câmara Municipal de **MARATAÍZES**

respectiva Sessão.

Próxima Fase: Para Parecer

Gedson Alves da Silva
Técnico Legislativo

